



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL  
RUA CAMPO GRANDE, 703, - Bairro Centro - CEP 79.332-080 - Corumbá - MS - www.jfms.jus.br  
BAIRRO N.SRA DE FÁTIMA, CORUMBÁ,

**PORTRARIA CORU-01V Nº 133, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mariana** de Almeida Lara, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Judiciário - SUAJ (FC-5), a partir da publicação da Resolução CJF3R nº 75, de 03/12/2021, que remanejou a referida função para reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (art. 2º).

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Mariana** de Almeida Lara, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a servidora **Mariana** de Almeida Lara, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7356, a partir da publicação da Resolução CJF3R nº 75, de 03/12/2021 (art. 4º) até a publicação desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), o servidor **Marcelo** Cardoso dos Santos, Técnico Judiciário, RF 7515, a partir de 22/10/2021 até a publicação desta Portaria.

Art. 5º DISPENSAR a servidora **Luana** Barreto de Arruda, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7457, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º DISPENSAR o servidor **Walter** Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º DISPENSAR o servidor **Rodolfo** Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º DISPENSAR a servidora **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7460, da Função Comissionada de Assistente Técnica (FC-3), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 9º DESIGNAR a servidora **Luana** Barreto de Arruda, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7457, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 10 DESIGNAR o servidor **Walter** Nenzinho da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 4216, para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 11 DESIGNAR o servidor **Rodolfo** Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 12 DESIGNAR a servidora **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7460, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), remanejada conforme Resolução CJF3R nº 75, de 03/12/2021 (art. 4º), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 13 DESIGNAR o servidor **Francisco** Janilson Moraes da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7519, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 14 DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8325090** e o código CRC **88240E8B**.

---

0000068-43.2021.4.03.8002

8325090v4